

## DECRETO N° 12 DE 05 DE ABRIL DE 2004

*Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

**Considerando** que a receita efetivamente realizada no exercício de 2003 para fins do disposto no art. 29-A é de R\$ 5.692.722,42 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), e o índice a ser aplicado é de 8 %;

**Considerando** o disposto na Lei nº 25 de 18 de dezembro de 2003, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2004 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), superior ao que determina o art. 29-A.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 455.417,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - Fica definida a Programação mensal de desembolso dos repasses de que se trata o artigo anterior, conforme discriminado a seguir:

Mês	Repasso mensal
Janeiro/2004	R\$ 40.000,00
Fevereiro/2004	R\$ 40.000,00
Março/2004	R\$ 33.417,80
Abril/2004	R\$ 38.000,00
Maio/2004	R\$ 38.000,00
Junho/2004	R\$ 38.000,00
Julho/2004	R\$ 38.000,00
Agosto/2004	R\$ 38.000,00
Setembro/2004	R\$ 38.000,00
Outubro/2004	R\$ 38.000,00
Novembro/2004	R\$ 38.000,00
Dezembro/2004	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 455.417,80</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de abril de 2004.

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal